LEI Nº 6.141, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 6.101, de 6 de setembro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.101, de 6 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.064	*Manutenção do Setor de Transporte – SAÚDE*	
3.3.90.39-2621	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (560)*	*R$ 747.679,84*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal